REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 241 esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (062) 215-2551 - Goiânia - Goiás

DIGITALIZADO

Ass.

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

IMÓVEL: Uma área pública anexa ao lote de terras nº 03/04/04-A, da quadra 50, sito à Rua T-48, no **Setor Bueno**, nesta Capital, com a área de 114,30m², sendo 38,10m de frente; 38,10m de fundos com o lote 03/04/04-A; 3,00m à direita com o lote 05; e 3,00m à esquerda com o lote 3-A. **PROPRIETÁRIA: VALENGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no CGC sob nº 73.572.984/0001-59, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R1-129.657 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-130.350 - Goiânia, 21 de junho de 1999: Por Escritura Pública de Doação, lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 677, fls. 015/017, em 19/05/99, prenotada sob o nº 252.960 em 16/06/99, a proprietária acima qualificada doou o imóvel objeto desta matrícula para o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pelo valor de R$ 1.000,00. Sem condições. Consta da escritura que a presente doação se dá em cumprimento à exigência ao artigo 128 da Lei Complementar nº 31 de 29/12/94.

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 130.350, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/94 e está conforme o original.

Goiânia, 22 de junho de 1999.

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schlag Durães

SubOficiala

Valor da certidão.....: R$12,00
Valor da taxa judiciária.: R$03,52
Data da receita.: 22 de junho de 1999
Número da GRS...: 0489627-6
Rúbrica da autoridade expedidora.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE GOIÂNIA

5º TABELIONATO DE NOTAS
TABELIONATO CANDIDO DE OLIVEIRA

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fones: (062) 223-1814 e 223-1882 - Fax: (062) 224-0238

PROF. JOVENNY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião

BEL. RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto

Pedro Augusto Candido de Oliveira
Bel. Marcos Antônio B. de Souza
Jonadab Gonçalves Pereira
Adão Pereira Monteiro
Escreventes

Sonismar Pires Magalhães
Divino Lopes da Rocha
Escreventes

Luiz Felipe Cândido de Oliveira
Bel. Vicente Lopes da Rocha
Altamiro Ferreira da Costa
Priamo Silvério de Araújo
Escreventes

LIVRO Nº.677: FLS:15/17: TRASLADO:PRIMEIRO: -

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO/

SAIBAM QUANTOS, a presente Escritura Pública de Doação, - virem ou dela conhecimento tiverem, que aos dezenove(19) dias do - mês de Maio, do Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de - 1.999, nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste - Cartório, perante mim, Escrevente Juramentado, compareceram partes - entre sí justas e contratadas, a saber: De um lado, como outorgante - doadora: VALENGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de - direito privado, com sede e foro nesta Capital, estabelecida à rua T-28, nº.400, Setor Bueno, inscrita no CGC/MF sob o nº.73.572.984/0001-59, neste ato representada por seu sócio, Sr. VALDIVINO SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, Cl.nº.917/D-CREA-Go, e CIC.nº.-056.753.401-49, residente e domiciliado nesta Capital; e, de outro lado, como outorgado donatário, o MUNICIPIO DE GOIÂNIA, neste ato legalmente representado pelo Sr.Prefeito Municipal, Profº.NION ALBERNAZ, - Cl.nº.11.346-SSP-Go e cpf.nº.002.939.201-25, assistido pelo Procurador Geral do Municipio, Dr.JAIME MÁXIMO DA COSTA, Cl.nº.94.258-SSP-Go e - cpf.nº.004.546.991-15, ambos brasileiros, casados, Professor e Advogado, residentes e domiciliados nesta Capital, reconhecidos como os - próprios através de documentos apresentados e supra mencionados, do - que dou fé. E, pela outorgante doadora na forma como se acha representada, me foi dito que, a justo título e aquisição legal, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudicial, mesmo fiscais é senhora e legítima possuidora de: Uma Faixa de Terras com 114,30 m2 (114,30 m2), situada à rua T-48, Qd.50, lote-03/04/04-A, Setor Bueno, - nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: Frente-38,10 - metros pela rua T-48; Fundo-38,10 metros, confrontando com o remanes-- cente do lote-03/04/04-A; Lado Direito-03,00 metros confrontando com - o lote-5; Lado Esquerdo-03,00 metros confrontando com o lote-03-A; - registrada no C.R.I da 1a.Circunscrição de Goiânia, a área total, conforme matrícula nº.R-1-129.657, tudo conforme consta do Processo nº.--13992550, em tramitação na Prefeitura Municipal de Goiânia; que, pela presente escritura, e na melhor forma de direito doava, como de fato doada tem ao Municipio de Goiânia, a área do imóvel acima mencionado - e caracterizado, o doado já cedo e transfere ao mesmo outorgado donatá

rio, toda a posse, dominio, direito e ação que sobre a faixa aludida do imóvel ora doado exerce , para que o mesmo donatário possa dela usar, gozar e livremente dispor, como seu que é e fica sendo de hoje em - diante por força desta escritura, obrigando-se a fazer a presente doação sempre boa, firme e valios; que , a presente doação se dá em cumprimento à exigência do Artigo 128 da Lei Complementar nº.031 de 29 de dezembro de 1.994, publicada no Diário Oficial do Município nº.---1.320 de 29 de dezembro de 1.994; que, a outorgante doadora faz esta doação por livre e expontânea vontade; Que, com a doação da área de --114,30 m2(114,30 m2), a área remanescente do lote nº.03/04/04-A, Qd. 50, da rua T-48, Setor Bueno, nesta Capital, passará a ter 1.219,20 -m2(1.219,20 m2), com os seguintes limites e confrontações: Frente-38, 10 metros(38,10 metros) confrontando com a área doada ao Municipio; -Fundo: 38,10 metros confrontando com o lote-06; Lado Direito: 32,00 metros confrontando com o lote-05; Lado Esquerdo: 32,00 metros confrontando com o lote-03-A. Pelo outorgado donatário me foi dito que aceita a presente doação em todos os seus termos. Em obediência ao que prescreve a Lei nº.6.015/73(Lei dos Registros Públicos), deram a presente-doação o valor de R$-1.000,00(hum mil reais). Assim convencionados,-pediram-me que lhes lavrasse a presente escritura em minhas notas, a-qual lhes sendo lida e achada conforme, aceitaram-na e assinam, Foram -dispensadas as testemunhas nos termos da Lei nº.6.952 de 06-11-81. Eu, MARCOS ANTÔNIO BATISTA DE SOUZA, Esc.Jur., que a escrevi, dou fé e -assino.(a) MARCOS ANTÔNIO BATISTA DE SOUZA, Esc.Jur., Goiânia, 19 de -Maio de 1.999.(a) Valdivino Soares de Oliveira.(a) Nion Albernaz.(a) Jaime Máximo da Costa. NADA MAIS, EU, MARCOS ANTÔNIO BATISTA DE SOUZA, Esc.Jur., que a fiz datilografar, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.- x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x

GOIÂNIA(GO), 19 DE MAIO DE 1.999-

EM TESTº DA VERDADE

=ESCREVENTE JURAMENTADO DO 5º OFÍCIO=

Judiciária
Taxa p/ Verba

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª CIRCUNSCRIÇÃO
GOIÂNIA — GOIÁS
Prenotado no Protocolo 1 Sob nº 252.960 pág. 54
Registrado no Livro nº 02 fl: 01 Sob nº R-1
Referente à Matrícula nº 130.350
Observação: Doação.

Goiânia 16 de junho de 19 99

Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição
GOIÂNIA — GO
Rua 14 N.º 241 Esq. Rua 3 — St. Oeste
Fone: 215-2551 — Goiânia - GO

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schleg Durães
SubOficiala